



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.376/2021

“Institui no Município de Monte Santo de Minas a Corrida e Caminhada Unidos Contra o Câncer e inclui o evento no Calendário Oficial de Eventos.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Monte Santo de Minas, a “Corrida e Caminhada Contra o Câncer”, que deverá ser realizada no 3º (terceiro) domingo do mês de outubro de cada ano, devendo o evento ser incluído no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º Será um evento esportivo, cuja elaboração, organização e realização ficará por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento, através do Departamento Municipal de Esportes, podendo firmar convênio e parcerias com empresas que queiram patrocinar o evento.

Art. 3º O evento terá o intuito de conscientizar a população da luta que os portadores de câncer enfrentam, tendo como objetivo a conscientização acerca da prevenção, do diagnóstico precoce do câncer e também desmistificação da doença.

Art. 4º O Departamento de Esportes ou os organizadores deverão demarcar todo o percurso para a realização do evento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 03 de novembro de 2021.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal